

LEI MUNICIPAL N° 4729
PROJETO DE LEI N° 5120

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 275.444,63 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 319011 AUXFAS	R\$ 200.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 319113 AUXFAS	R\$ 51.444,63
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339030 AUXFAS	R\$ 10.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339032 AUXFAS	R\$ 10.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339046 AUXFAS	R\$ 3.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339047 AUXFAS	R\$ 1.000,00
	Total geral		R\$ 275.444,63

Art. 2º. Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 261 - (Recursos da Lei Complementar 173 de 27/05/2020), sendo autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal